

## **Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (Tabela GVR)**

### **OBJETIVO**

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento S4, em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

### **A. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**

O gerenciamento integrado de riscos, incluindo o risco social, ambiental e climático (Risco SAC), e o gerenciamento de capital do Banco Tricury SA é coordenado pela Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses, subordinada a Diretoria Administrativa, indicado nos termos da resolução CMN 4.557/2017 Diretor para Gerenciamento de Riscos (Chief Risk Officer – CRO).

O Banco Tricury SA optou em tratar os aspectos relativos ao gerenciamento integrado de riscos consolidados no Gerenciamento Integrado de Riscos – GIR, enquanto o conjunto de princípios e diretrizes que compõe a responsabilidade social, ambiental e climática está descrito na Política de Risco Social, Ambiental e Climática – PRSAC.

A estrutura de gerenciamento de riscos contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos. Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de riscos SAC na Instituição cabem às seguintes instâncias: Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; Diretor Responsável pela Divulgação de Informações; Comitê de Crédito e Compliance; Auditoria Interna; Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses; Gerência Comercial; Gerência de Crédito e Cadastro. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “B”.

### **B. RESPONSABILIDADES**

#### **I. Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

As principais responsabilidades são prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC auxiliando o Comitê de ; implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC; monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações implementadas; divulgar informações sobre o tema, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento ao BACEN de informações relativas à avaliação dos Riscos Social, Ambiental e Climático das exposições do Banco Tricury SA em operações de crédito, e dos seus respectivos devedores.

#### **II. Diretor Responsável pela Divulgação de Informações**

Responsabilizar-se pela divulgação deste Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

### **III. Comitê de Crédito e Compliance**

Seguindo as boas práticas de mercado, o Comitê de Crédito e Compliance, do Banco Tricury, tem como atribuição atuar como foro técnico de suporte à diretoria conforme responsabilidades definidas na Política, através da avaliação, análise e definição dos riscos identificados, indicando ações preventivas e corretivas a serem implementadas pelas respectivas áreas.

### **IV. Auditoria Interna**

Tem por responsabilidade avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos, ao estabelecimento da PRSAC, bem como a emissão de relatórios e a celebração de planos de ações com vistas à sua efetividade.

### **V. Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses**

A gerência busca identificar, avaliar, controlar e contribuir com sugestões para melhoria dos processos de riscos sociais, ambientais e climáticos. Estruturar, para aprovação pelo Comitê, os normativos referentes a riscos sociais, ambientais e climáticos. É sua atribuição garantir mecanismos de suporte, para os níveis superiores da estrutura, que possibilitem o acompanhamento das normas e procedimentos definidos pela Diretoria, bem como o acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos sociais, ambientais e climáticos. A garantia que as diretrizes e normas aprovadas pelo Diretor Responsável sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento por todas as áreas envolvidas. O Registro dos dados sobre perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e Climáticos.

### **VI. Gerência Comercial**

Providenciar, junto aos clientes, a totalidade das informações Sociais, ambientais e Climáticas, quando for o caso. Nas visitas aos clientes, procurar apurar todas as informações adicionais que considerar relevantes para a mitigação de eventuais riscos sociais, ambientais e climáticos a que o Banco possa estar exposto.

Atuar em conjunto com a Gerência de Crédito e Cadastro, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco social, ambiental e climático identificado, solicitando a imediata documentação correspondente. Contribuir com sugestões para melhoria dos processos.

### **VII. Gerência de Crédito e Cadastro**

Identificar e avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos quando da análise ou renovação da documentação cadastral dos clientes, quando for o caso. Evidenciar no Relatório de Crédito, os riscos sociais, ambientais e climáticos identificados para apreciação do Comitê de Crédito. Atuar em conjunto com a Gerência Comercial, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco social, ambiental e climático identificado, solicitando a imediata documentação correspondente. Contribuir com sugestões para melhoria dos processos.

## **C. PROCESSO DE REPORTE**

O reporte dos principais riscos é feito por intermédio de relatórios produzidos pela Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses, com periodicidade mensal ou anual, os quais são submetidos à análise do Diretor Responsável e o Comitê de Crédito e Compliance, quando houver variações significativas nos riscos da empresa ou assunto sensível.

#### **D. CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS**

Para a elaboração e revisão de todo o conjunto de normativos internos, o Banco Tricury SA segue a rotina e controle previstos nos procedimentos internos.

Destaca-se que as normas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são submetidas ao Comitê de Crédito e Compliance.

#### **E. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de controle, dentre eles, destaca-se a constante revisão e o aprimoramento do arcabouço normativo interno, que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Instituição, bem como, os relatórios tempestivamente emitidos pela Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses para a Diretoria Responsável pela Política Social, Ambiental e Climática. Destacam-se, também, as revisões da Auditoria Interna, conforme planejamento previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA.

São Paulo, 28 de julho de 2024.